



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE
MINAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ - 01.613.395/0001-60

ADM 2017 A 2020

DECRETO Nº022/2018

DE: 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Fixa o critério de renda para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Município de Santa Helena de Minas/MG.

O **PREFEITO DE** Santa Helena de Minas/MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso IV do art. 133 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465/17 e Parágrafo único do art. 6º do Decreto Federal nº 9.310/18,

DECRETA:

Art. 1º Será enquadrado na regularização de interesse social – REURB-S o beneficiário que comprovar o recebimento de renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos vigentes na data da entrada do requerimento de instauração do procedimento pelo legitimado.

Art. 2º O beneficiário que não possuir comprovante formal de renda poderá utilizar de outros documentos admitidos em lei, os quais serão apreciados pela comissão de regularização fundiária do Município.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Minas, 26 de Setembro de 2018.

Artur Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
CPF 078.542.346-04

ARTUR RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL